

A QUERELA DA INDIVIDUAÇÃO NA ESCOLÁSTICA

Prof. Dr. Paulo Faitanin

RESUMO

Nossa intenção é considerar brevemente as diversas soluções propostas para a individuação da substância na Escolástica.

ABSTRACT

Our intention is to consider briefly the diverse solutions proposals for the individuation of the substance in the Scholastic.

INTRODUÇÃO

Na atualidade as investigações sobre as noções de indivíduo, individualidade, individuação, identidade e unidade aparecem em numerosas publicações¹. Sem dúvida estes estudos contribuíram para perfilar, especificar

¹ AERTSEN, J. A. und SPEER, A. (Herausg.). *Individuum und Individualität im Mittelalter*. Miscellanea Mediaevalia, Band. 24. Berlin, New York, Walter de Gruyter, 1996; GRACIA, J. J. E. (ed.). *Individuation in Scholasticism. The Later Middle Ages and the Counter-Reformation, 1150-1650*. New York, SUNY, 1994; BARBER, K. F. and GRACIA, J. J. E. (eds.). *Individuation and Identity in Early Modern Philosophy. Descartes to Kant*. New York, SUNY, 1994; BITBOL-HESPÉRIES, A. (et alii eds.). *Le Probleme de L'Individuation*. Paris, Vrin, 1991; GRACIA, J. J. E. "The Centrality of the Individual in the Philosophy of the Fourteenth Century", *History of Philosophy Quarterly*, 8 (1991), págs. 235-251. BOSANQUET, B. *The Principle of Individuality and Value*. London, Macmillan Co., 1927, esp. lect. 2; VOLKELT, J. *Das Problem der Individualität*. 1928; MÜLLER, A. *Das Individualitätsproblem und die Subordination der Teile*. 1930; MILLAS, J. *Idea de la Individualidad*. 1943; AYER, A. J. *Individuals. Philosophical Essays*. London, Macmillan and Co. Ltd. 1954; BUTCHVAROV, P. K. *Resemblance and Identity*. Bloomington, Ind.: Indiana University Press, 1966; MEYERSON, E. *Identity & Reality*. Authorized Translation by Kate Loewenberg. New York, Dover Publications, 1962; MUNITZ, M. K. (ed.). *Identity and Individuation*. New York, New York University Press, 1971; STRAWSON, P. F. *Individuals: an essay in descriptive metaphysics*. London, Methuen, 1974; SCHIRN, M. *Identität und Synonymie. Logisch-semantische Untersuchungen unter Berücksichtigung der sprachlichen Verständigungspraxis*. Problemata 41. Stuttgart, frommann-holzboog, 1975; MORLEY, F. *Essays on Individuality*. Indianapolis, Liberty Press, 1977; LORENZ, K. (Hrsg.). *Identität und Individuation*. Band 1: Logische Probleme in historischem Aufriß. Problemata 76. Stuttgart, frommann-holzboog, 1982; SCHIRN, M. *Identität und Synonymie*. Band 2: Systematische Probleme in ontologischer Hinsicht. Problemata 77. Stuttgart, frommann-holzboog, 1982; MARTINE, B. J.

e aclarar questões de grande envergadura imbricadas no complexo problema da individuação. Contudo, nas últimas décadas, em consonância com os giros lógicos e lingüísticos, operados na filosofia contemporânea, o foco de atenção se dirigiu, em muitas ocasiões, para as questões de caráter metodológico, que propriamente metafísico, pelo qual não ficaria sem razão a afirmação de um sucessivo esquecimento do tratamento metafísico do problema. O problema da individuação não é somente, como designou J. Gracia, um dos maiores temas de todos os tempos, senão também aquele que maior atração e fascínio exerceu sobre os filósofos escolásticos². A discussão acerca deste tema foi intensa e muitas proposições foram legadas à modernidade.

A Escolástica Medieval promoveu um intenso debate metafísico acerca deste tema. Gostaríamos de apresentar aqui brevemente alguns expoentes deste debate tanto na Alta Escolástica Medieval quanto na Escolástica do Renascimento. Para resgatar os elementos desta discussão voltaremos brevemente à apresentação de diversas soluções, desde a origem até à Escolástica do Renascimento. De todos modos, gostaríamos de destacar a análise da questão em Tomás de Aquino, pois ninguém mais se destacou e se dedicou ao problema do que ele na Escolástica. Ele foi, efetivamente, em seu tempo, a referência máxima com respeito a este assunto.

1. FONTES PRÉ-ESCOLÁSTICAS.

As especulações metafísicas de Aristóteles [384-322 a.C] inauguraram no pensamento Ocidental a consideração da unidade do ser. De fato, a

Individuation and Individuality. New York, State University of New York Press, 1984; GRACIA, J. J. E. *Individuality: An essay on the Foundations of Metaphysics*. New York, State University of New York Press, 1988; HARRIS, H. (ed.). *Identity. Essays Based on Herbert Spencer Lectures Given in the University of Oxford*. Oxford, Clarendon Press, 1995.

² GRACIA, J.J. "Prologue", in: *Individuation in Scholasticism. The Later Middle Ages and The Counter-Reformation 1150-1650*. New York: Suny, 1994, p. ix.

‘metafísica do ser’ e a ‘metafísica da unidade’ andam juntas e ocupam lugar de destaque nas investigações filosóficas do Estagirita em sua *Metafísica*³. Para a arquitetura de sua doutrina aproxima as noções de ser substancial e unidade numérica – que se afirma da substância individual –, distinguindo-a da noção de unidade transcendental que é comunicável [comum] a todo ser.

Em última análise a investigação do ser começa pela da unidade do ser, pois da evidência da multiplicidade de seres, constata-se que são múltiplos os seres porque são diversos numericamente e são diversos em número porque possuem matéria. Deste modo, Aristóteles introduziu a noção de ‘substância’ em seu vocabulário filosófico anelando-o à noção de ‘unidade numérica’.

Para Aristóteles a unidade numérica se diz do que é individual [*Met.* B, 999b 33-1000^a 1] e seguindo este raciocínio sustentará que é a matéria que causa a unidade numérica, ‘já que todas as coisas que são distintas numericamente, possuem matéria’ [*Me. Z.*, 1034 a 5-8]. Por isso dirá que é individual o que é um em número [*Cat.* 1b 6-7/3b 12].

Giuseppe Girgenti em seu livro *Introduzione a Porfírio* assinala que Porfírio [232-304] pode ser considerado uma figura emblemática e um meio essencial para a transmissão da cultura antiga ao medievo⁴. Segundo Girgenti a filosofia de Porfírio se situa entre a henologia platônica e a ontologia aristotélica⁵. Porfírio, muito a par da noção lógica aristotélica de substância e acidentes intui, a partir disso, que os indivíduos são individuais porque em cada um deles há uma coleção de propriedades que nunca serão encontradas em algum outro da mesma espécie.

Deste modo, segundo ele as propriedades de Sócrates nunca existirão de um modo particular e segundo o mesmo modo em algum outro sujeito da

³ Vejam: FAITANIN, P. *Introducción al ‘problema de la individuación’ en Aristóteles*. Pamplona: Cuadernos de Anuario Filosófico, n. 130, 2001, pp. 69-73.

⁴ GIRGENTI, G. *Introduzione a Porfírio*. Roma-Bari: Editori Laterza, 1997, p. 3.

⁵ IBIDEM, p. 29.

mesma espécie, pois em cada um dos homens particulares existirão tais propriedades individualmente [*Isagoge*, IV. 1,7, 3^a]. Embora a intuição tenha sido correta, faltou-lhe a percepção metafísica do problema, segundo a qual não é o acidente ou a coleção de acidentes que individualizam a substância, mas, ao contrário, algo substancial que individualiza o acidente ou a coleção de acidentes na substância.

Boécio [486-525] historicamente é tido como ‘o último dos romanos e o primeiro dos escolásticos’. Sua importância para a transmissão da lógica grega aristotélica para o medievo é indiscutível. Podemos inclusive arriscar a dizer que *sine Boethio in logica Aristotele mutus esse*.

Guardadas as proporções segundo R. MacInerny, *sine Thoma Boëtius in theologia mutus esse*, pois nos adverte em seu livro *Boethius and Aquinas*, que os comentários de Tomás ao seu *De Trinitate*, expressa propriamente o que originalmente quis dizer Boécio⁶. Boécio, muito afeito à contribuição de Porfírio ao problema da unidade da substância, [486-525] sustenta, não descartando a influência aristotélica, a tese de que a ‘pluralidade é causa da diversidade’ [*De Trinitate*, PL 64, col. 1249], supondo que a matéria é o princípio de diversidade. Por isso, estando muito mais atento à especulação metafísica, conseguiu promover uma análise mais profícua à questão da unidade da pessoa humana. Sua contribuição passa pela distinção entre suposto e natureza, a partir da qual estabelece a noção de pessoa como ‘substância individual de natureza racional’ [*Liber de persona et duabus naturis*, III].

⁶ MACINERNY, R. *Boethius and Aquinas*. Washington: The Catholic University of América Press, 1990, p. XIV.

2. EXPOENTES DA ESCOLÁSTICA MEDIEVAL.

São muitas as fontes medievais da individuação. Sem dúvida é uma *quaestio* do medievo a análise da unidade substancial. Tão cara aos intelectuais das universidades escolásticas, o problema da individuação permeia questões biológicas, físicas, cosmológicas, lógicas, psicológicas, gramaticais e teológicas. Uma vasta produção intelectual decorre deste debate. Quantas eram as escolas tantas foram as soluções, embora nenhuma esteve tão no foco das atenções como a solução ‘*materia signata quantitate*’ de Tomás de Aquino. Mais do que uma questão, o problema da individuação passa a ser uma *querela*, uma disputa entre as escolas: tomistas, albertistas, averroistas, escotistas, ockhamistas etc. A seguir exporemos brevemente as doutrinas daqueles autores que marcaram respectivamente suas épocas com a colaboração para o debate acerca da individuação.

O tema da individuação das substâncias corpóreas parece que exerceu, dentro da doutrina da emanção e da existência individual do ente corpóreo de Avicena [980-1037], uma função muito importante na cosmologia geral. Avicena estabelece, primeiramente, a tese de que a individuação dos acidentes e das propriedades não se dá mediante sua recepção na matéria [*Liber de Philosophia Prima*, p. 240, A208]. Não obstante, em razão da concepção negativa da matéria, a individuação das substâncias corpóreas pela matéria assinalada pela quantidade guarda também aspectos negativos. A individuação pela matéria é limite da perfeição da forma substancial. Aplicados estes princípios na antropologia, Avicena desenvolve a doutrina de que a alma se individua no corpo, mas fazendo notar que a alma para ser individual somente depende do corpo no início, pois depois de separada dele permanece individual. É subjacente a idéia de que a alma retém a individualidade do corpo. O corpo é o receptáculo da alma, mas somente a recebe quando já está

disposto e adaptado. E uma vez disposto, começa a existir individualmente nele. E é o corpo que ajuda à alma a colocar em ato e em prática seus princípios [*Liber De anima*. Avicena Latinus, I-III, p. 115, n. 65-69].

Averróis [1126-1198] no *Epitome da Metafísica* defende uma emanção que se distingue somente em questões particulares dos esquemas de Alfarabi e de Avicena. Em seu esquema emanacionista Averróis estabelece que a Causa Primeira [Deus] transcende a todas inteligências corpóreas que movem as esferas celestes; emana eternamente uma inteligência de Deus e esta inteligência, como as seguintes, contêm múltiplos aspectos, pelo qual cada uma delas produz múltiplos efeitos. Assim prossegue até a emanção da inteligência da última esfera, que é o Intelecto Agente, que para ele é único e comum para todos os homens. O Intelecto Agente contêm múltiplas características e produz múltiplos efeitos, enquanto é a causa eficiente, por exemplo, do entendimento humano e enquanto lhe fornece as espécies inteligíveis separadas da matéria.

A matéria sempre existiu, pois é eterna. Não é conhecida senão pelas formas, pois é imperceptível [*Epitome in Metaphysica*. Vol VIII, c.1, fol. F.363 b-c]. Averróis para tratar da individuação das substâncias corpóreas e conhecedor da tese de Aristóteles de que a matéria individua a forma, trata de expor a sua doutrina da individuação sustentando a tese das dimensões indeterminadas. As dimensões indeterminadas da matéria são os acidentes que existem desde sempre na matéria primeira e que acompanham a matéria na individuação da forma substancial, segundo a qual a matéria nunca se despoja das dimensões [*De subst. orb.* c.1].

Segundo Averróis, para que as dimensões determinadas fossem na matéria o princípio de individuação seria necessário supô-las previamente na matéria como indeterminadas. De tal modo que a matéria seria o depositário destas dimensões indeterminadas. A sua determinação suporia o advento da

forma substancial. Ora, não seria então a forma substancial que individualia a substância e não a matéria? Acerca desta questão não há um consenso entre os seus intérpretes.

No epicentro das discussões metafísicas da individuação na Escolástica temos as importantes contribuições de Alberto Magno [1205-1280] que estruturou a doutrina da unidade da forma substancial na matéria e a da alma no corpo [*De nat. et orig. animae*, tr. 2, c.6; *De unit. intel.* III], além da tese segundo a qual a matéria é o princípio de individuação da forma substancial [*De aelo*, I, tr.3, c.7]. Sua antropologia não poderia de investigar a unidade do homem. A unidade do homem depende de sua unidade psicológica – uma única alma existente em cada homem individual – e sua unidade somática – o corpo é individual e individua a alma.

Com Alberto magno a pluralidade de formas substanciais na mesma substância é negada face à unidade do intelecto. Sua tese nasce da crítica à doutrina averroísta segundo a qual haveria somente um intelecto agente comum para todos os homens. Esta mesma doutrina influirá a tese de seu discípulo Tomás de Aquino, que como o mestre também redigirá uma pequena obra contra a tese de Averróis: o *De unitate intellectus*.

Sem sombras de dúvidas o máximo expoente do período Escolástico na análise e contribuição para o problema da individuação foi Tomás de Aquino [1225-1274]. Cabe saber primeiramente: *como, por que e para que formulou e considerou TA o problema da individuação em seu pensamento?* Por considerar que a natureza não é, por si mesma, individual, TA estabelece que esta é individual no suposto, enquanto se toma a natureza da forma e o suposto da matéria⁷, daí que a natureza da espécie se individue pela matéria⁸, porque a matéria,

⁷ TOMÁS DE AQUINO, S. *In X Metaph.*, lect. 4. n. 2004: “ut matéria referatur ad suppositum quae est individuationis principium, et species pro natura accipiatur”.

⁸ TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Theo.*, I, q. 39, a. 2, con: “natura alicuius speciei per materiam individuat; et sic natura se habet ut forma, individuum autem ut suppositum formae”.

enquanto suposto *individuum*⁹, é o que impede a *comunicabilidade* da natureza a muitos¹⁰.

O suposto é incomunicável porque a matéria que o constitui não é comum, mas esta matéria *haec materia*, isto é, *materia signata*¹¹. O suposto acrescenta algo diverso à natureza, ou seja, a diferença individual: *in compositis ex materia et forma, individuum addit supra naturam speciei designationem materiae et accidentia individualia*¹². E as coisas compostas de matéria e forma, suposto e natureza se distinguem¹³. Por isso nos ensina *TA* que, dentre as substâncias corpóreas, *nulla creatura est idem suppositum et natura*¹⁴, mas aquelas que não se compõem de matéria e forma *non differt suppositum et natura*¹⁵, pois nos anjos a própria forma é o suposto da natureza¹⁶.

Estas palavras resumem o antes dito: *et ideo, licet ipsum esse non sit de ratione suppositi, quia tamen pertinet suppositum, et non est de ratione naturae, manifestum est quod suppositum et natura non sunt omnino idem in quibuscumque res non est suum esse*¹⁷. Assim, pois, porque a natureza não é por si mesma individual, e porque

⁹ Sobre isso vejam: FAITANIN, P. *El individuo en Tomás de Aquino*. Pamplona: CAF, 2001.

¹⁰ Sobre isso vejam: FAITANIN, P. *Ontología de la materia en Tomás de Aquino*. Pamplona: CAF, 2001.

¹¹ TOMÁS DE AQUINO, S. *In I Perih.*, lect. 10, n. 6: “Cum autem omnis forma, quae nata est recipi in materia quantum est de se, *communicabilis sit multis materiis*; dupliciter potest contingere quod id quod significatur per nomen, non sit aptum natum praedicari de pluribus. *Uno modo*, quia nomen significat formam secundum quod terminata est ad hanc materiam, sicut hoc nomen Socrates vel Plato, quod significat naturam humanam prout est in hac materia. *A lio modo*, secundum quod nomen significat formam, quae non est nata in materia recipi, unde oportet quod per se remaneat una et singularis; sicut albedo, si esset forma non existens in materia, esset una sola, unde esset singularis: et propter hoc Philosophus dicit in VII *Metaphys.*, quod si essent species rerum separatae, sicut posuit Plato, essent individua”.

¹² TOMÁS DE AQUINO, S. *De Spirit. creat.*, a. 5, ad 9.

¹³ TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Theo.*, I, q. 3, a. 3, con: “In his igitur quae non sunt composita ex materia et forma, in quibus individuatio non est per materiam individualem, idest per hanc materiam, sed ipsae formae per se individuantur, oportet quod ipsae formae sint supposita subsistentia. Unde in eis non differt suppositum et natura”.

¹⁴ TOMÁS DE AQUINO, S. *Quodl.*, II, q. 2, a. 2, sed contra; con. y ad. 1.

¹⁵ TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Theo.*, I, q. 3, a. 3, con.

¹⁶ TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Theo.*, I, q. 3, a. 3, con.

¹⁷ TOMÁS DE AQUINO, S. *Quodl.*, II, q. 2, a. 2, ad. 2.

ela é distinta do suposto nas criaturas materiais, a pergunta por seu princípio de individuação e incomunicabilidade constitui, dentro do contexto do pensamento tomista, a formulação mesma do problema da individuação das substâncias materiais.

TA define o princípio de individuação como aquilo que determina a incomunicabilidade da natureza, porque é princípio de incomunicabilidade¹⁸ e identifica este princípio à matéria assinalada pela quantidade¹⁹.

TA coloca o fundamento da individuação da natureza específica na matéria assinalada pela quantidade: porque a matéria por natureza não está apta a ser recebida em algo²⁰, ela mesma deve ser o primeiro sujeito subjacente e princípio de individuação do que recebe; porque ela é *primum subiectum*

¹⁸ TOMÁS DE AQUINO, S. *De Pot.*, q.9, a.6, ad.4.

¹⁹ Eis algumas referências mais importantes, segundo uma ordem cronológica: *In I Sent.*, d. 8, q. 5, a. 2; d. 9, q. 1, a. 2, d. 23, q. 1, a. 1; d. 25, q. 1, a. 1, ad. 3, ad. 6; d. 36, q. 1, a. 1, con; *De ent. et ess.*, cap. 2, n. 7; *De nat. mat.*, cap. 1, n. 370; cap. 2, n. 375; cap. 3, n. 377; cap. 4, n. 379, n. 380, n. 383, n. 385, n. 389; cap. 5, n. 393, n. 394; cap. 6, n. 398; *De prin. indiv.*, n. 426, n. 428; *In II Sent.*, d. 3, q. 1, a. 1; a. 3; d. 30, q. 2, a. 1; *In III Sent.*, d. 1, q. 2, a. 5, ad. 1; *In IV Sent.*, d. 12, q. 1, a. 1, sol. 3, ad. 3; q. 2, sol. 4; d. 44, q. 1, a. 1; q. 2, a. 2, sol. 2; *De Trinitate*, lec. 1, q. 4, a. 2; *C. Gen.*, 1, c. 21, n. 199; 1, c. 44; 4, c. 63; 2, c. 71, n. 1480; 4, c. 65, n. 4019-4020; 4, c. 81, n. 4151; *De Pot.*, q. 9, a. 1; a. 2, ad. 1; *Quodl.*, 8, a. 10; 11, a. 6; *Sum. Theo.*, I, q. 3, a. 2, ad. 3; q. 29, a. 3, ad. 4; q. 54, a. 3, ad. 2; q. 56; a. 1, ad. 2; q. 76, a. 4; a. 6; *De Anima*, a. 9; *De Spirit. creat.*, a. 3; *De Sub. sep.*, cap. 7, n. 77; *Quodl.*, 1, q. 10, a. 21, a. 22; *Com. Theo.*, cap. 153, n. 305; n. 308; *Sum. Theo.*, III, q. 77, a. 2.

²⁰ TOMÁS DE AQUINO, S. *Quodl.*, III, q. 2, a. 1, con: “Finitur autem et materia per formam, in quantum materia, quae est in potentia ad diversas species, determinatur ad unam speciem per formam; et forma per materiam, in quantum forma speciei, quae nata est esse in pluribus individuis, secundum quod recipitur in hac materia, determinatur ad individuum”; *De prin. indiv.*, n. 426: “Ex his facile est videre quomodo materia est principium individuationis: hoc enim intendimus ostendere. Sciendum est ergo quod individuum apud nos in duobus consistit: a) Est enim individuum in sensibilibus ipsum ultimum in genere substantiae, quod de nullo alio praedicatur: immo ipsum est prima substantia, secundum Philosophus in Praed., et primum fundamentum omnium aliorum. Natura enim formae materialis, cum ipsa non possit esse hoc aliquid completum in specie, cuius solum esse est incommunicabile, est communicabilis quantum est de ratione sua; sed est incommunicabilis solum ratione suppositi, quod est aliquid completum in specie, quod cuilibet formae non convenit, ut dictum est. Ideo quantum est de ratione sua, communicabilis est, ut dictum est (...) Sed quia ipsa esse non habet, ut dictum est, quia esse est solius suppositi et suppositum incommunicabile est, ut dictum est, ideo ipsa forma materialis diversificatur secundum multa esse incommunicabilia, manens una secundum rationem multis communicatam: sua autem receptio est in materia, quia ipsa materialis est”.

*substans*²¹, ou seja, *primum subiectum ex quo aliquid fit per se et non secundum accidens*²², por isso ela é *consideratur subiecta omni forma*²³ e porque ela é o princípio de incomunicabilidade²⁴.

Pelo que lhe acrescenta a matéria, a natureza se torna individual e incomunicável²⁵, sendo o princípio de individuação o de incomunicabilidade da espécie²⁶: *singulare habet incommunicabilitatem per inde quod est de ratione eius, scilicet per materiam*²⁷. A forma não é individuada pelo fato de ser recebida na matéria, mas pelo de ser recebida ‘nesta matéria’, que é distinta e sua existência determinada aqui e agora: *non enim forma individuatur per hoc quod recipitur in materia, nisi quatenus recipitur in hac materia vel illa distincta, et determinata ad hic et nunc*²⁸.

O dominicano João de Paris [†1306], interpretando a doutrina tomista, sustenta que a matéria é princípio de individuação e a quantidade o princípio de multiplicação, sob uma espécie²⁹. Herveu Natal [1250-1323] coloca na quantidade a causa dispositiva da individuação³⁰. Godofredo de Fontaines [1250-1309] sustenta um duplo princípio de individuação: um substancial, que

²¹ TOMÁS DE AQUINO, S. *Sum. Theo.*, I, q. 3, a. 2, ad. 3.

²² TOMÁS DE AQUINO, S. *In I Physic.*, lect. 15, n. 139. Compare esta definición con la de causa material: *In II Physic.*, lect. 5, n. 178: “ex quo fit aliquid cum insit”.

²³ TOMÁS DE AQUINO, S. *In I Physic.*, lect. 13, n. 118.

²⁴ TOMÁS DE AQUINO, S. *De div. nom.*, c. 2, lect. 2, n. 135.

²⁵ TOMÁS DE AQUINO, S. *In I Sent.*, d. 34, q. 1, a. 1, ad. 4: “et istud per additionem alicuius proprii contrahitur et determinatur; sicut genus per additionem differentiae, et species per materiam individuatur”.

²⁶ TOMÁS DE AQUINO, S. *In I Sent.*, d. 25, q. 1, a. 1, ad. 6: “Ad sextum dicendum, quod in individuatione, secundum quod est in rebus compositis, est duo considerare; id est individuationis causam quae est materia, et secundum hoc in divina non transfertur; et secundum, scilicet rationem individuationis quae est ratio incommunicabilitatis, prout scilicet aliquid unum et idem in pluribus non dividitur, nec de pluribus praedicatur, nec divisibile est, et sic convenit Deo: unde etiam Richardus, loco individui posuit incommunicabile”.

²⁷ TOMÁS DE AQUINO, S. *In III Sent.*, d. 2, q. 2, a. 3, con.

²⁸ TOMÁS DE AQUINO, S. *De Trinitate*, lect. 1, q. 2, a. 2, con.

²⁹ JOÃO DE PARIS, *Commentaire sur les Sentences*, II, q.15, 62, n.52-55.

³⁰ HERVEU NATAL, *Quodlibeta*, VIII, q.11, fol.152 vb.

é a forma, e outro accidental, que é a quantidade³¹. Pedro de Alvérnia [†1303]³² admite como Jaime de Viterbo [1255-1308]³³ que é a forma o princípio de individuação. O dominicano Tomás de Sutton [†1315] afirma que é a quantidade o princípio radical da individuação da substância³⁴. A matéria se individua pela quantidade e a matéria assinalada pela quantidade individua a forma substancial. Por fim cabe destacar a contribuição de Egidio Romano [1243-1316] que colocou na quantidade a causa da individuação³⁵. Admite as dimensões indeterminadas, mas não supera o averroísmo, como o fizera Tomás de Aquino.

Contemporânea ao averroísmo latino, a tese tomista sofreu sucessiva crítica pelos representantes deste ‘movimento’. A seguir destacaremos alguns nobres representantes desta linha de pensamento que contribuiram para a feitura de uma disputa acadêmica tendo como o epicentro a discussão das doutrinas de dois grandes pensadores: Averróis e Tomás de Aquino.

A fama de Siger de Brabant [1235-1284] limita sua genialidade. O primeiro adjetivo que se lhe atribui, averroísta, nos faz pensar ter ele sido um mero defensor, expositor ou repetidor das idéias de Averróis. Polemista ele o é, mas não foi meramente um comentador da psicologia do filósofo de Córdoba. Há originalidade em seu pensamento. Seu pensamento é persuasivo e mostra-se convincente nos ‘cantos’ da Faculdade de Artes de Paris. Suas idéias causaram rebuliço acadêmico acerca da interpretação da unidade da alma intelectual, o que levou ao nobre Tomás de Aquino a escrever contra os ‘averroístas’ e não contra necessariamente à doutrina de Averróis, o *De unitate intellectus*. Obra de punho, força e tenacidade que nos revelam que o ‘Boi’ poderia ser mudo, mas não desprovido de sagacidade intelectual.

³¹ GODOFREDO DE FONTAINES, *Quodlibeta*, VII, q.5, pp. 324-325.

³² PEDRO DE ALVÉRNIA, *Quodlibeta*, II, q.5, p. 371.

³³ JAIME DE VITERBO, *Quodlibeta*, I, p. 226.

³⁴ TOMÁS DE SUTTON, *Quodlibeta*, I, q.21, p. 140, n. 32-35.

³⁵ EGIDIO ROMANO, *Quodlibeta*, I, q.12, d.4, q. única, p.25a.

Nos interessa destacar elementos de sua doutrina da individuação. Seremos breves, mas realçaremos o que de mais importante haja em sua exposição. De um modo geral, Siger aceita a tese de que a *materia signata* é o princípio de individuação das formas corpóreas³⁶. Apesar de sustentar que a alma não seria individual por causa da matéria³⁷, já que admitia que o intelecto poderia ser um para todos os homens³⁸, para manter-se de acordo com a fé, admitiu, conforme nos diz Mandonnet, que o intelecto multiplica segundo a multiplicação dos corpos³⁹. O intelecto agente – por ser separado – seria um para todos, mas o intelecto possível se individualizaria pelo corpo em cada homem⁴⁰.

O intelecto que aperfeiçoa o corpo por sua potência não é o intelecto agente⁴¹, que não é a alma, já que o intelecto seria uma parte que se difere das outras partes da alma, embora se componha igualmente com o corpo⁴². De todos modos, para Siger a alma não depende do corpo para subsistir, porque a alma subsiste por si mesma por não ter sido tirada da potência da matéria⁴³. A matéria assinalada individualiza a forma corpórea⁴⁴, mas não a forma separada [o intelecto agente], pois esta é em si mesma indivisível⁴⁵.

Cabem aqui algumas palavras sobre a doutrina da individuação de João de Janduno [1285-1328], autor de uma *Quaestio de principio individuationis*⁴⁶. Listado entre os averroístas, João mais que um averroísta, foi, por assim dizer,

³⁶ Siger de Brabant, *Quaest. Super librum de causis*, q.24, p.98, n.45-50.

³⁷ Siger de Brabant, *Quaest. Super librum de causis*, q.26, p.106, n.115-122.

³⁸ Siger de Brabant, *Quaest. Super librum de causis*, q.27, p.112, n.148-152.

³⁹ Mandonnet, P. *Siger de Brabant et L'Averroïsme au XIII^e siècle*. I^{me} Partie. Louvain: Institute Supérieur de Philosophie de l' Université, 1908, p. 173.

⁴⁰ Siger de Brabant, *Quaest. Super librum de causis*, q.27, p.112-113, n.158-162.

⁴¹ Siger de Brabant, *Quaest. In tertium De anima*, II, q.7, p.5, n.32-41.

⁴² Siger de Brabant, *Tractatus De anima intellectiva*, c.1, p71, n.1-2.

⁴³ Siger de Brabant, *Quaest. Super librum de causis*, q.26, p.106, n.115-122.

⁴⁴ Siger de Brabant, *Quaest. In Metaphysicam*, V, q.20, p.297, n.37-39.

⁴⁵ Siger de Brabant, *Quaest. Super librum de causis*, q.26, p.107, n.151-152.

⁴⁶ João de Janduno, *De principio individuationis*. Ed. Zdzislaw Kuksewicz. Institut Filozofii I Socjologii Polskiej Akademii Nauk. [Mediaevalia Philosophica Polonorum, 11]. Warszawa, 1963, pp. 93-106.

um grande intérprete da doutrina da relação forma-matéria-acidentes de Averróis. E como Averróis tende a defender que é a forma que individua a substância. Segundo João de Janduno, a matéria se ordena primeiramente para a recepção das formas acidentais⁴⁷, mas estas não podem por si mesmas causar a divisibilidade da matéria. A matéria depende das dimensões indeterminadas⁴⁸, mas elas por si mesmas não individualizam a substância. Se a matéria é em si mesma divisível, a indivisibilidade não lhe adviria senão pela forma individual⁴⁹.

O averroísta João Banconthorpe [1290-1348] coloca no ato formal⁵⁰ – na forma substancial – a razão da individuação da substância. Sendo da escola de intérpretes de Averróis, interpreta como aquele que somente a forma substancial pode determinar individualmente a substância. O ato formal é a perfeição última da forma. A realização última desta perfeição é o existir individualmente na substância. É deste modo que o ato formal individua a substância⁵¹. Por essa razão, sustenta que a forma é o princípio de individuação. O carmelita Baconthorpe critica veementemente a tese do Aquinate⁵².

Não poderíamos deixar de expressar – ainda que brevemente – algumas palavras sobre a opinião de Guilherme de Ockham [1285-1349] sobre a individuação. Conhecido polemista, cognominado ‘navalha’, por seu radical posicionamento frente às idéias de seu tempo, é considerado por muitos o preceptor da *via modernorum*. Ockham não crê necessário o estabelecimento de

⁴⁷ JOÃO DE JANDUN, *Super libros Aristotelis de anima*, I, q.10, col.52.

⁴⁸ JOÃO DE JANDUN, *Quaest. Super V III libros Physicorum A aristodis*, I, q.9, concl.52, p. 11v col. A, letra D.

⁴⁹ JOÃO DE JANDUN, *Quaest. Super V III libros Physicorum A aristodis*, VII, q.8, p. 104r, col. B, letra E.

⁵⁰ JOÃO BANCOTHORPE, *In IV Sententiarum*, III, d.11, 1,3, p.71.

⁵¹ JOÃO BANCOTHORPE, *In IV Sententiarum*, III, d.11, 2,2, p.72.

⁵² JOÃO BANCOTHORPE, *In IV Sententiarum*, III, d.11, 2,2, p.74.

um princípio de individuação para as substâncias⁵³, já que qualquer coisa em si mesma é singular e, isso, lhe convém imediatamente⁵⁴.

Teve razão A. Maurer quando afirmou que, em Ockham, não há um tratamento metafísico do princípio de individuação⁵⁵. O mesmo se aplicara ao caso de Roger Bacon [1214-1294], que sustentara antes de Ockham que é *stultitia magna huiusmodi questione quam faciunt de individuacione*⁵⁶.

O beato Duns Escoto [1265-1308] – Doutor sutil – homem de profunda interpretação da imaculada concepção de Maria, destacou-se também em sua época pela sutileza de seu pensamento. Conheceu a doutrina tomista, mas não a entendeu. Nos dá a impressão que mais se preocupou refutar a doutrina tomista do que propriamente elaborar uma sua original.

⁵³ GUILLERME DE OCKHAM, *Ordinatio* I, d. 2, q. 6, p. 197, n. 14-18: “Et ita *quaelibet res extra animam se ipsa erit haec; nec est quaerenda aliqua causa individuationis nisi forte causae extrinsecae et intrinsecae*, quando individuum est compositum, sed magis esset quaerenda causa quomodo possibile est aliquid esse commune et universale”.

⁵⁴ GUILLERME DE OCKHAM, *Ordinatio* I, d. 2, q. 6, p. 196, n. 3-6: “*quaelibet res singularis se ipsa est singularis (...) quia singularitas immediate convenit illi cuius est, igitur non potest sibi convenire per aliquid aliud; igitur si aliquid sit singulare, se ipso est singulare*”. A mesma opinião sustentaram Gabriel Biel, Roger Bacon e Durando: GABRIEL BIEL, *Epitome et collectorium ex Ockham circa quatuor sententiarum Libros*. I, d. 22, q. única, corollarium: *Quaelibet res existens est individuum; quia quaelibet est singularis*”; ROGER BACON, *Communia naturalium*. Fasc. 2. c. 10, p. 105-106; DURANDO DE SÃO PORCIANO, *II Sent.* 3, 2, fol. 137ra, n. 15; Vat. lat. 1073, fol. 15v: “*nihil existit in se extra nisi individuum et singulare*”. Também se aproxima desta interpretação a tese Enrique de Harclay, que afirma que a incomunicabilidade é uma propriedade da coisa que existe fora da mente: ENRIQUE DE HARCLAY, *Quaestio de significato conceptus universalis*, p. 211, n. 67: “*Tamen ego [dico] quod singularitas [et] etiam incommunicabilitas est proprietas rei existentis extra, eam necessario consequens, sive posterius natura sive simul vel prius, non curo*”. Esta tese de Enrique de Harclay contradiz a de Pedro de Navarra, que sustentava que o fundamento da incomunicabilidade se encontra no plano de uma relação de razão: PEDRO DE NAVARRA, *In Prim. Sent. Scrip.*, d. 23, q. 1-2, [C. Opinio Auctoris], pág. 578, n. 16: “*Contra hoc postest instari: negatio est ens rationis; incommunicabilitas dicit negationem; ergo incommunicabilitas est ens rationis et per consequens persona*”; n. 17: “*Praeterea, negatio fundatur super aliquid positivum; sed idem in tribus personis non potest esse ens reale sed ens rationis; ergo fundamentum incommunicabilitatis est ens rationis et per consequens ipsa*”.

⁵⁵ MAURER, A. A. “William of Ockham (B. Ca. 1285; D. 1347)”, in: *Individuation in Scholasticism*, op. cit. p. 373.

⁵⁶ ROGER BACON, *Communia naturalium*, (Steele), c. 9, p. 101: “*Et ideo stultitia magna est huiusmodi questione quam faciunt de individuacione*”.

Não obstante, sua contribuição é importantíssima. Os seus escritos nos revelam a riqueza do seu pensamento e o modo como ele entendeu a estrutura ontológica da substância.

Acostumado com a linha de pensamento aristotélico-tomista alguém diria ser incompreensível sua doutrina se vista sob aquele ângulo. É preciso reconstruir sua arquitetura metafísica para entender a sua proposta. Não nos dedicaremos senão brevemente à sua tese. Em resumidas contas podemos dizer que Duns Escoto admitiu o seguinte: porque nem a coisa e nem a sua natureza são em si mesmas individuais, é necessário considerar um princípio de individuação para a natureza, pois a singularidade convém à natureza como algo positivo⁵⁷, que se lhe inere trazendo-a à individualidade⁵⁸. Esta é a tese escotista que, comumente, se tornou conhecida como o princípio de individuação pela *haecceitas*⁵⁹.

⁵⁷ JOÃO DUNS ESCOTO, *Ordinatio* II, dist. 3, Pars Prima, q. 2, p. 417, 8-18: “tamen si verum esset quod ‘unum’ significaret formaliter illam duplicem negationem, non sequitur quod non habet aliquam causam positivam per quam insit ei illa duplex negatio, nam et unitas specifica pari ratione significaret duplicem negationem, et tamen nullus negat entitatem positivam esse in ratione entitatis specifica. Et istud est argumentum bonum pro solutione quaestionis et pro opinione, quia cum in qualibet unitate minore unitate numerali sit dare entitatem positivam (quae sit per se ratio illius unitatis et repugnantiae ad multitudinem oppositam), maxime, vel aequaliter, erit hoc clare dare in unitate perfectissima, quae est ‘unitas numeralis’”.

⁵⁸ JOÃO DUNS ESCOTO, *Ordinatio* II, dist. 3, Pars Prima, q. 1, p. 410, 8-14: “singularitas autem convenit naturae per aliquid in re contrahens ipsam (...) necessario oportet quaerere causam singularitatis, quae superaddit aliquid illi naturae cuius est”.

⁵⁹ A palavra ‘haec’ dentro do vocabulário escotista tem um sentido forte, já que o termo ‘haecceitas’ é formada a partir da mesma, na medida em que traduz uma radical interpretação da individualidade causada pela entidade positiva. Não obstante, é preciso ter em conta que a ‘haecceitas’ que costuma resumir o que significa a entidade positiva individuante, não é uma palavra corrente em suas obras. Apesar disso, não há dúvidas de que ela é a palavra que melhor identifica e resume a doutrina escotista acerca da individuação das substâncias corporais. Sobre a sua doutrina, vejam: JOÃO DUNS ESCOTO, *Ordinatio* II, dist. 3, Pars Prima, q. 6, p. 465, 14-18. Seguem Escoto Pedro de Tomás e Pedro de Fonseca: PEDRO DE TOMÁS, *Quodlibet*. Pars prima, q. 3, p. 35, n. 351-355 “Ad ultimum dico quod omnia individua superiorum sunt realiter idem cum individuo inferioris, licet secundum rationem et etiam forte plus distinguantur. Omnia enim haecceificantur eadem haecceitate: eadem enim haecceitate qua haecceificatur humanitas, haecceificatur animalitas, corporeitas, substantialitas et entitas”; PEDRO DE FONSECA, *Commentariorum in*

3. EXPOENTES DA ESCOLÁSTICA RENASCENTISTA.

Não é difícil de imaginar que os intérpretes, discípulos e comentadores de Tomás de Aquino saíssem em sua defesa, diante de tantas críticas à sua doutrina da individuação. Conhecido como o Príncipe dos Tomistas, João Capreolo [1380-1444] sustenta que segundo os ditos de Tomás de Aquino a sua doutrina da individuação deve ser resumida do seguinte modo: nas substâncias materiais a matéria de um modo e a quantidade, de outro modo, é o princípio de individuação⁶⁰. Já na Escolástica Renascentista, de um modo mais ou menos idêntico e seguindo quase as mesmas interpretações de Capreolo temos os seguintes intérpretes tomistas: Pedro Nigri [†1483], Domingo de Flandes [1500], Paulo Soncinas [†1494], Francisco Ferrariense [1474-1528] e João Paulo Nazário [1556-1641]⁶¹.

O dominicano Tomás de Vio Caetano [1468-1534] considerou duas vezes o problema e propôs duas interpretações distintas. A primeira foi no comentário do *De ente et essentia*, onde considera que o princípio de individuação é a *materia signata* e que deve ser entendida como que ordenada e capaz desta quantidade e não de outra⁶². A segunda foi em seus comentários à Suma Teológica, onde reconhece o equívoco anterior e sustenta aí que a matéria assinalada pela quantidade é o princípio intrínseco não somente da individuação, mas também de distinção⁶³. Já na Escolástica Renascentista, de

libros Metaphysicorum. Lib. V, cap. VI, quaestio 5, sect. 1. p. 381, D: “huiusmodi sunt differentiae quibus Socrates et Plato sunt differentiae inter se quam ullo accidentario discrimine, quas differentias alii vocant haecceitas”.

⁶⁰ JOÃO CAPREOLO, *Defensiones III*, dist. 3, q. 1, a.1, pp. 200-203.

⁶¹ PEDRO NIGRI, *Chypus Thomistarum*. Q. 51, fol. s2va y fol. s3rb; DOMINGO DE FLANDES, *Quaestionum super Metaphysice*. Lib. VII, q. 22, Tertium, Respondeo, col. B; PAULO SONCINAS, *Quaestiones Metaphysicales acutissimae*. Lib. VII, q. 33, pág. 167 y Lib. VII, q. 34, pág. 168; FRANCISCO FERRARIENSE, *Commentaria in Summa Contra Gentiles*. II, c. 75, n. V, pág. 477; JOÃO PAULO NAZÁRIO, *Commentaria et controversiae in primam partem Summae.*, p. 108.

⁶² TOMÁS DE VIO CAETANO, *In De ente et essentia*, c.2, q.5, pp.53-54.

⁶³ TOMÁS DE VIO CAETANO, *Commentaria in Summa Theologiae*, I, q.29, a.1, n.IX.

um modo mais ou menos idêntico e seguindo quase as mesmas interpretações de Caetano temos os seguintes intérpretes tomistas: Crisóstomo Javelli [1472-1538], Domingo Báñez [1528-1604] e João de São Tomás [1589-1641]⁶⁴.

Não poderíamos terminar este breve trabalho sobre a individuação sem referenciar a valiosa contribuição de Francisco Suárez [1548-1617] para o debate. Suárez apesar de aceitar que toda entidade é individual, crê necessário considerar um princípio de individuação para as coisas. Conforme o jesuíta, um monte de pedras é individual a ponto de que não se identifica com outros montes com a mesma quantidade de pedras, porque tal como ele é em si mesmo, ele é incomunicável, porque não pode ser dividido em muitos montes de pedras⁶⁵. Neste sentido ele afirma haver privação ou negação da divisão ou divisibilidade da entidade singular, de tal modo que mesmo sendo divisível numericamente, é indivisível entitativamente.

Segundo Suárez, o que causa a indivisibilidade da entidade é o seu princípio de individuação, mas a própria entidade tem, em si mesma, a natureza da indivisibilidade, e, portanto, a própria entidade seria o seu princípio de individuação⁶⁶. Resumindo, todas as coisas, com a exceção dos conceitos, são singulares e individuais⁶⁷. Sendo assim, toda entidade é necessariamente una, singular e individual⁶⁸ e dentro deste contexto se

⁶⁴ CRISÓSTOMO JAVELLI, *In omnibus Metaphysicæ*. Lib. V, q. 15, fol. 95r; DOMINGO BÁÑEZ, *Scholastica Commentaria in primam partem*. P. I., Q. 3, a. 2, p. 126 a; JOÃO DE SÃO TOMÁS, *Philosophia Naturalis*. III, q. IX. art. 3, pp. 770-771 b-a, n. 35-10.

⁶⁵ FRANCISCO SUÁREZ, *Disputationes Metafísicas*. V, sect. 1, p. 565, n. 3, (b).

⁶⁶ FRANCISCO SUÁREZ, *Disputationes Metafísicas*. V, sect. 1, p. 566, n. 3, (a).

⁶⁷ FRANCISCO SUÁREZ, *Disputationes Metafísicas*. V, sect. 1, p. 566, n. 4, (b).

⁶⁸ FRANCISCO SUÁREZ, *Disputationes Metafísicas*. V, sect. 1, p. 567, n. 4, (a): “omnis entitas, hoc ipso quod determinata entitas est, non potest dividi a seipsa; ergo nec potest dividi in plures quae tales sint, qualis ipsa est, alioqui tota illa entitas esset in singulis, et consequenter, ut est in una, divideretur a seipsa prout est in alia, quod manifestam involvit repugnantiam. Omnis ergo entitas, hoc ipso quod est una entitas in rerum natura, necessario est una praedicto modo, atque ideo singularis et individua”.

formula e se considera a entidade como o princípio de individuação⁶⁹.

4. CONCLUSÃO:

Podemos concluir dizendo que as especulações escolásticas acerca do problema da individuação tiveram principalmente por referências os pensamentos de Aristóteles, de Averróis e de Tomás de Aquino. Tendo este último exercido grande influência em seu tempo e na posteridade com relação ao modo como a quantidade existe na matéria e do modo como a matéria assinalada pela quantidade individua a forma substancial.

⁶⁹ FRANCISCO SUÁREZ, *Disputaciones Metafísicas*. V, sect. 6, p. 646, n. 1, (a): “unamquamque entitatem per seipsam esse suae individuationis principium”.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.